



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
Av. Juvenal Eugênio Queiroz, s/n, Campus dos Malês - Bairro Centro, São Francisco do Conde/BA, CEP 43900-000  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.unilab.edu.br/

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23804.400149/2020-97

**Unidade Gestora:** 158634 - Campus dos Malês

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA E A TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.397.930/0002-90, com endereço na Avenida Juvenal Eugênio de Queiroz, S/N, Baixa Fria, São Francisco do Conde – BA, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da sua Diretora, Senhora MIRIAN SUMICA CARNEIRO REIS, portadora do CPF nº 819.369.905-04, nomeada Diretora do Campus dos Malês pela Portaria n.º 360, de 30/04/2018, com delegação de competência para prática de atos de gestão conferida pela Portaria n.º 559, de 02/06/2016, e de outro lado a **TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79, estabelecida à Rua do Lavradio, 71, 2º andar, sala 201/801, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor FRANCISCO HERICSSON DE LIMA, brasileiro, casado, Gerente de Vendas Corporativo, matrícula 25207, portador da carteira de identidade No 930.120.140-01, expedida em 21/03/1996 e inscrito no CPF/MF sob o no 797.497.983-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar da vigência do contrato 02/2019, referente a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, por meio do sistema DDR Discagem Direta Ramal utilizando Entroncamento Digital Feixe (E1) interligado ao PABX da CONTRATANTE, prestando diariamente os serviços de telefonia fixa local e de longa distância nacional e internacional, originadas de terminais telefônicos fixos, com transmissão de voz e de outros sinais, para atender as necessidades inerentes da UNILAB para o Campus dos Malês, por 12 meses, contados a partir de 11/03/2020, válido até 11/03/2021.

1.1.2. Promover a alteração do índice de previsão de reajuste contratual previsto na cláusula sexta do contrato 02/2019, passando do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), em razão do disposto no artigo nº 61 da IN nº 05/2017, uma vez que é admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

1.1.3. Atualizar a dotação orçamentária para pagamento das despesas decorrentes do contrato, conforme cláusula quarta.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislações correlatas.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 66.759,24 (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 5.563,27 (cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos).

## 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 66.759,24 (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 158634 – Campus dos Malês; Programa de Trabalho Resumido nº 171301; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte de Recursos nº 8100.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 66.759,24 (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) e foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800006, datada de 02/03/2020, no valor de R\$ 6.365,06 (seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

<b>Período de Execução (para o exercício subsequente)</b>	<b>Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)</b>
01/01/2021 a 11/03/2021	R\$ 13.166,41 (treze mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A garantia foi realizada em dinheiro (caução), não havendo situações passíveis de desconto, portanto o valor do dinheiro depositado anteriormente ainda servirá como garantia para a prorrogação do contrato.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo, assegurado o direito a repactuação contratual quando requerido pela contratada.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN SUMICA CARNEIRO REIS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 09/03/2020, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO HERICSSON DE LIMA, Usuário Externo**, em 11/03/2020, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0110660** e o código CRC **87B03293**.